

Lei N° 86, de 19 de Outubro de 1953  
 Dispõe sobre a abertura de  
 um crédito suplementar de  
 CR\$ 95.000,00.

Eu, Yosi de Oliveira Aguiar, Prefeito  
 Sanitário da Estância de Águas da Foz, Esta-  
 do de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal  
 decretou e eu, sanciono e promulgo a se-  
 quinte

Lei:

Artº 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito  
 suplementar de CR\$ 95.000,00 (noventa e cinco  
 mil reais), às seguintes verbas do orçamen-  
 to vigente:

Administração Municipal

8-02-4 - Despesas Diversas 2.500,00

8-09-3 - Material de Consumo 5.000,00

8-09-4 - Despesas Diversas 1.000,00 8.500,00

Obras e Melhoramentos Públicos

8-81-3 - Material de Consumo 5.000,00

8-82-3 - Material de Consumo 5.000,00

8-89-3 - Material de Consumo 10.000,00 20.000,00

Apresentações e Pensões

8-91-4 - Despesas Diversas 15.000,00

Despesas Diversas

8-89-4 - Despesas Diversas 50.000,00

8-89-4 - Despesas Diversas 1.000,00 51.000,00  
51.000,00 95.000,00

Artº 2º O valor do presente crédito será coberto com  
 o excedente da arrecadação já verificada  
 cada ano corrente exercício.



y. f. f. f.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta lei em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas do Gra-  
ta, aos 19 de Outubro de 1953.

Yasi da. P. P. P.  
e Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secreto-  
ria de Prefeitura, na data supra.

João Mascarenhas  
Secretário de Prefeitura